

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 020, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 401/2022
DATA – 26/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.

Table with columns: FICHA, COLÍGIO, DESCRICAO, SUPLEMENTAÇÕES, FONTE, VALOR. Includes details for MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE OBRAS Nº 358/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.450/0001-63, denunciado de CONTRATANTE, com sede administrativa a Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI.

PORTARIA Nº 404/2022
DATA – 26/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.

Table with columns: FICHA, COLÍGIO, DESCRICAO, SUPLEMENTAÇÕES, FONTE, VALOR. Includes details for MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

Table with columns: ITEM, UNID, QUANTO, DESCRICAO DOS SERVIÇOS, VLRUNIT, QNTV, VLRUNIT, VLRTOTAL. Lists construction and maintenance items.

PORTARIA Nº 406/2022
DATA – 26/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.

Table with columns: FICHA, COLÍGIO, DESCRICAO, SUPLEMENTAÇÕES, FONTE, VALOR. Includes details for MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 485
DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SUMULA - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Decreto nº 2182/2022 de 23/08/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Table with columns: FICHA, COLÍGIO, DESCRICAO, SUPLEMENTAÇÕES, FONTE, VALOR. Includes details for MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 486
DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SUMULA - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO
Divisão de Obras
Manutenção da Divisão de Obras
367 - 4.490.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALACOES 300.000,00

Table with columns: FICHA, COLÍGIO, DESCRICAO, SUPLEMENTAÇÕES, FONTE, VALOR. Includes details for MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 487
DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SUMULA - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO
Divisão de Obras
Manutenção da Divisão de Obras
367 - 4.490.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALACOES 300.000,00

Table with columns: FICHA, COLÍGIO, DESCRICAO, SUPLEMENTAÇÕES, FONTE, VALOR. Includes details for MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 488
DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SUMULA - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 192/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:

Table with columns: FICHA, COLÍGIO, DESCRICAO, SUPLEMENTAÇÕES, FONTE, VALOR. Includes details for MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PMI
PRORROGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.840.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
Sumula: Recebe bem imóvel em dação em pagamento de dívida de IPTU.

Table with columns: FICHA, COLÍGIO, DESCRICAO, SUPLEMENTAÇÕES, FONTE, VALOR. Includes details for MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/PMI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambre/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 58/2022 – Pregão nº 39/2022 (eletrônico).

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 356/2022
CONCELA FERIAS a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECCHIO, e da outras providências.

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PMI
PRORROGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.840.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambre/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 58/2022 – Pregão nº 39/2022 (eletrônico).

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 357/2022
CONCELA FERIAS a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECCHIO, e da outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 381/2022
SÚMULA: Nomeia gestor para termo de convênio entre o Município de Alto Paraíso e a Secretaria de Assistência Social, com gestor do convênio do Contrato de Repasse n° 1.080.136-79/2018 Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CAixa Econômica Federal, eletrado com a SEAB (objeto Caminhão Basculante VW modelo 26.280 CRM 644).

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alexandre Toshio Misse, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com gestor do convênio do Contrato de Repasse n° 1.080.136-79/2018 Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CAixa Econômica Federal, eletrado com a SEAB (objeto Caminhão Basculante VW modelo 26.280 CRM 644).

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados para a gestão do termo de convênio, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REAVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N° 067/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que de acordo com o legislado em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para a seguinte:

OBJETO: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I

Nos termos do artigo 48º, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min horas do dia 12/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h45min horas do dia 12/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.000,00 (sessenta e nove mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICADA: Decreto Federal nº 11.000, de 17 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2010, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 222/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 114/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 44/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 114/2022
"Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de segurança pública, para atender à secretaria de Agricultura".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (FOM), cujo endereço é: RUA CARLOS DE CARVALHO, 110 - JARDIM SANTA LUCIA - FLORESTA - CURITIBA - PR - CEP: 81202-900 - FONE: (41) 3083-0000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 221/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 113/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 43/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 113/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 220/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 112/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 42/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 112/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 219/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 111/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 41/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 111/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 218/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 110/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 40/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 110/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 217/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 109/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 39/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 109/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 216/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 108/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 38/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 108/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 215/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 107/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 37/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 107/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 214/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 106/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 36/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 106/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 213/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 105/2022 - MODALIDADE DISPENSA N° 35/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
"Processo de Licitação" nº 105/2022
"Objeto: Aquisição de reposição de chapa polcarbonato em cobertura, para atender ao Centro de Saúde".

Art. 2º - Fica adjudicado o vencedor do processo de licitação, em nome da empresa CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA ENVELOPE Nº 01 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 07/2022.
Aos 26 de agosto de 2022, às 08h00min, no Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, com endereço a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2294, centro, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria n° 232/2022 de 04 de abril de 2022 constituída pelos Srs. Marcia Rosana Winter, Presidente, Francisca Franciadora de Lima, secretária de Licitação, e Claudeni Pereira Leal, membro, com o objetivo de processar a Licitação Pública sob a modalidade Tomada de Preço n° 004/2022, com o objeto: Contratação de agência de publicidade/propropaganda para criação, produção e veiculação de peças publicitárias, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avulsos e informativos referentes aos atos da administração pública, elaboração de banners, folders, cartazes, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação e campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos do Município, pelo período de 02 (dois) meses. Esteve presente a empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA, com protocolo nº 1548/2022, de 25/08/2022, às 10h24min. Fez o proleção também a empresa VALECI PUBLICIDADE LTDA, sob o nº 1549/2022, às 09h40min, o qual seu representante, se ausentou da sessão, mas pediu que seus envelopes permanecessem. Esteve presente o Senhor LEONARDO GARCIA REVERSSO, representante da empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA, o qual se manifestou não concordar com a participação da outra empresa que fez proleção às 09h40min. Embora publicado edital para formação do Subcomitê, não havendo nenhum interessado, em que foi dada continuidade pela Comissão Permanente de Licitação para recebimento dos envelopes 1 e 3, em que foram abertos diante de todos, sendo constatado que estavam em plena conformidade com edital, sem marcas ou qualquer outra forma de identificação no Envelope 1. Aberto contínuo de envelopes 1 e 3 foram lacrados e encaminhados para a Comissão de Avaliação. Como os membros se tratam dos próprios integrantes da CPL, foi designado o horário das 10h30 deste mesmo dia e mês para a sessão de julgamento dos conteúdos (segunda sessão pública).

Marca Rosana Winter - CPF nº 851.298.649-68
Presidente
Francisca Franciadora de Lima - CPF nº 065.137.129-55
Secretária
Claudeni Pereira Leal - CPF nº 679.731.409-72
Membro
LEONARDO GARCIA REVERSSO
Representante Legal da empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 76.201.010/01-94
Exercício: 2022

Decreto nº 163/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da ordem provisórias.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organamentária nº 2291/2021 em 03/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Instituições:

SECRETARIA DE VACINAÇÔES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
SECRETARIA DE VACINAÇÔES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Total Suplementação: 13.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Total da Receita: 13.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar o cancelamento da LDO e da Diretoria Orçamentária e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Modelo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1 de agosto de 2022.

OBERMANN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 76.201.010/01-94
Exercício: 2022

Decreto nº 164/2022 de 23/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da ordem provisórias.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organamentária nº 2291/2021 em 03/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Instituições:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA

Total Suplementação: 5.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
1555 MATERIAL DE CONSUMO

Total Redução: 5.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar o cancelamento de anexo previsto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Modelo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1 de agosto de 2022.

OBERMANN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 76.201.010/01-94
Exercício: 2022

Decreto nº 165/2022 de 24/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da ordem provisórias.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organamentária nº 2291/2021 em 03/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Instituições:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO GERAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Total da Receita: 90.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar o cancelamento de anexo previsto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Modelo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1 de agosto de 2022.

OBERMANN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022.
CONTRATADA: ALMAMOR COMERCIO DE EQUIPOS LTDA
CNPJ: 25.242.778/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN OBM, PARA TRANSPORTE DE PASSAJEIRAS, ANOMODELO NO MÍNIMO 2022/2022, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, NA AVENIDA JOÃO DE PAULA, SERÁ REALIZADA A LICITAÇÃO Nº 004/2022, EM 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H30MIN, COM O VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48º, inciso único da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a população que no dia 29 de Agosto de 2022 às 18h00min (dezoito horas), nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Prestes Maia, será realizada Audiência Pública, referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023.
Data: 29 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 6413/2022
DATA: 26/08/2022
OBJETO: Nomeação e Homologação do resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa GULST ASSessorIA E PLANEJAMENTO LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 029/2022. Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 029/2022. Por meio de emissão de GULST ASSessorIA E PLANEJAMENTO LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA PARA AS EQUIPES DO ABRIGO INSTITUCIONAL E A REDE DE PROTEÇÃO, PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA FIM DE ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES NA ÁREA DE INFANCIA BEM COMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESSE MUNICÍPIO.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com futuro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico emitido aos autos, exigido no art. 38, inciso VI do mesmo diploma, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, DISPENSA Nº 030/2022
PROCESSO Nº 118/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 1 (UM) VEICULO UTILITARIO DE CARGA TIPO CAMINHONETE, QUE IRA COMPOR A FROTA MUNICIPAL. ESTE SEGURO SERÁ NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO. O VALOR DO SEGURO SERÁ R\$ 9.115,38 (NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2022.
Icaraima, 26 de Agosto de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 20.485,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022
CONTRATO Nº 052/2022
REF.: PREGÃO: 052/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 97.073,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SETENTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 213/2022
REF.: PREGÃO: 052/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 241/2022
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a serem utilizados em atividades de interesse do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA) - Publicada em 31/12/2021.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a serem utilizados em atividades de interesse do Executivo Municipal.

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

103 - 5% sobre transferências constitucionais

107 3.3.90.30.00 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 135.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 135.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á das anulações das despesas em vigor na data de sua publicação.

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.01.01.12.361.0022.2.074 - Manutenção e Encargos com o Ensino Regular

103 - 5% sobre transferências constitucionais

107 3.3.90.30.00 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 52.000,00

(351) 3.1.95.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas - pessoal civil 53.000,00

(354) 3.3.90.32.00 - materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.01.01.12.361.0022.2.076 - Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar

103 - 5% sobre transferências constitucionais

(376) 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12.000,00

(378) 3.1.90.13.00 - contribuições patronais 8.000,00

(380) 3.1.91.13.00 - contribuições patronais 8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de cobertores, os quais serão utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/09/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 12/09/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 12/09/2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bjil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 26 de agosto de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.410/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), mediante a seguinte emenda:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 108.000,00

3.3.90.97.00.00 58 APORTA PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 108.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA

05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOOURARIA

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 108.000,00

3.3.90.97.00.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

3.2.90.21.00.00 111 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 50.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 20.000,00

3.1.90.11.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

FONTE 303 SAÚDE - Recentas Vinculadas (EC 20/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

02 GOVERNO DO PARANÁ

02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 10.000,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 11.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.129.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 5.000,00

3.3.90.36.00.00 80 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 10.000,00

04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 82 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39.00.00 83 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 10.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA

05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 93 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.40.00.00 96 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 7.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA

05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOOURARIA

04.123.0004.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE, CONTAB. E TESOOURARIA

3.3.90.36.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

3.3.90.32.00.00 75 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

28.846.0004.8.002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00.00 113 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 70.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 85.000,00

06 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO

06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

04.129.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.00 165 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 20.000,00

08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0003.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.30.00.00 753 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.32.00.00 754 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

3.3.90.93.00.00 760 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 17.000,00

09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.005 CONSELHO TUTELAR

08.122.0005.8.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 797 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

3.3.90.39.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

3.3.90.40.00.00 800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 23.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0004.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES

3.3.90.30.00.00 845 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Líves) 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Agosto de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 318/2022
Concedo Abono Familiar com base Lei Complementar nº 009/1993 de 01 de dezembro de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Lei Complementar nº 009/1993, de 01 de dezembro de 1993, dispõe em seus artigos de 76 a 80, sobre o Abono Familiar;

Considerando que o artigo 78 da Lei Complementar nº 009/1993 estabelece que o valor do abono familiar será igual a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, devendo ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento;

R E S O L V E:

§ 1º - O pagamento do abono familiar será dada apenas e tão somente até que os dependentes completem 18 anos, desde que não haja cessação de forma automática, independente de qualquer ato administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
O Prefeito de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes a matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 070/2022, resolve em atendimento a Decisão Administrativa nº 01/2022 da Comissão Organizadora de Concursos,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A alteração da data de aplicação da prova escrita e prática, bem como prazo altera o prazo de inscrição, conforme cronograma de datas retificado a seguir:

ANEXO III - Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	04/08/2022
Período para impugnação do Edital	04/08 a 09/08/2022
Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição	04/08 a 11/08/2022
Publicação dos questionários de respostas e redações	16/08/2022
Período de inscrição	04/08 a 28/08/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/09/2022
Publicação do resultado final das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	11/10/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	13 a 14/10/2022
Data Provável da Prova Escrita Objetiva e prática	06/11/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.atfumuarama.com.br/concursos	08/11/2022
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	07 e 08/11/2022
Publicação do resultado final da prova escrita e prova prática.	16/11/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática	17 e 18/11/2022
Homologação do resultado final	21/11/2022
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.	

Tapejara/PR, 26 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito de Tapejara - PR

MARCIO LUIZ BONADIO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Tapejara - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 39/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de agosto de 2022.

Fornecedor: GERALDO MARCELINO
CNPJ/CPF: 211.447.299-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE TERRENO POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO SOB A ÁREA DE TERRA DA "DATA DE TERRAS SOB Nº 10-R, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 10-R, DA QUADRA Nº 05 DO LOTEAMENTO CIDADÃO DE TAPEJARA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, DESTA COMARCA COM A ÁREA DE 182,24 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 21.440 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE", CONFORME DECRETO Nº 109 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 E LEI Nº 2.306 DE 06 DE JULHO DE 2022.	1,00	RS 143.520,00	RS 143.520,00

Valor Total Homologado - **RS 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 26 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 117/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarados inservíveis ao Município, os bens móveis constantes do anexo a este Decreto, conforme Laudo de Avaliação, e verificação, e em conformidade com Ofício 010 e 011/2022 e disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de baixas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 26 de agosto de 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

JAQUELINE JOSÉ RODRIGUES LOPES portadora do CPF/MF nº 062.424.379-97, residente e domiciliada na Rua Bahia n.º 420, Jardim Cruzeiro, no município de Cruzeiro do Oeste/Pr., candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 018 de 24 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 25 de agosto de 2022, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, DESISTIR da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 25 de agosto de 2022.

JAQUELINE JOSÉ RODRIGUES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.408/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supêrvil Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Supêrvil Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00

3.3.90.30.00.00 458 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

FONTE 107 Salário Educação - Exercício Corrente 100.000,00

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do supêrvil financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DESCRIÇÃO VALOR

107 Salário Educação - Exercício Corrente 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.411/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 249.468,58 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS

15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 249.468,58

4.4.90.51.00.00 802 OBRAS E INSTALAÇÕES 249.468,58

FONTE 1015 CESSAÇÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI Nº 13.885/2019 249.468,58

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionadas:

COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE

286 2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 249.468,58 1015

TOTAL 249.468,58

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do Mês de Agosto de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 409/2022
DATA: 26/08/2022
SUMULA: Normas Fiscais de Contrato de Emprego.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG nº 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, como Fiscal de Contrato nº 148/2022 Empresa: IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do Mês de Agosto de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 003/2022, de 17 de Janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022

OBJETO: Locação de Área para descarte de resíduos de podas e varrição, assim como resíduos da construção civil, conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93

Locatária: ZULMIRA BELANÇON TROMBELLA
CPF Nº 017.252.199-80
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
JUSTIFICATIVA: conforme prevê o artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93

Maria Helena, 26 de agosto de 2022

Jheniffer Mariane Romig
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.719/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 080/2022 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 080/2022 - PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de (1)uma Escavadeira Hidráulica, Nova/Zero hora, ano/modelo mínimo 2022/2022, com recursos do convênio nº 890065/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e recursos próprios, para ampliação da Patrulha Mecanizada, desta Município, tendo sido declarada vencedora a empresa YAMAHA/ISEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, para o item 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 25 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 414/2022
Contrata LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS, para cargo de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Convocação nº 058/2022, de 11 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.742.275-9-9-SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.527.949-82, exer. o cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter Temporário, a partir de 17 de setembro de 2022 a 13 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 26 de agosto de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Edital nº 108/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA PARA ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO, presencialmente, conforme termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe a empresa a: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 46.339.580/0001-47, conforme segue:

Item	Descrição/Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Reunião com a Secretária de Educação e com a Equipe Pedagógica para apresentação da organização e coleta de dados do município e orientações gerais (presencial) - Carga horária de 4h;	UND	04 Horas	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
02	Produção de Anteprojeto de Lei para alteração do Plano de Cargos do Magistério, bem como alinhamento da legislação municipal para atender a Lei Federal 14.113/2020 (A distância) - Carga horária de 30h;	UND	30 Horas	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
03	Reunião para apresentação da proposta para esclarecer dúvidas, bem como orientar para tramitação junto aos servidores, sindicato e Câmara de Vereadores - Carga horária de 4h;	UND	04 Horas	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 10.350,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 012/2022: R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Homologado/RATIFICADO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 26 de agosto de 2022.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022 - PMU
MELHOR TÉCNICA (marc pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/03/344

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.838/96, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.548, de 1º de julho de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com duração futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município:

Lote Urbano: Lote nº 1, da quadra nº 02, localizada no Conjunto Residencial Ouro Preto, situado nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 576,00m², devidamente matriculado sob o nº 26.158, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR.

Valor da avaliação: R\$ 178.650,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de outubro de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192
NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 263/2022

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 - *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP*, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 288/2022 e nº 293/2022, encaminhadas por parte da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, e do Presidente em Exercício do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres dos empregados públicos do CIUENP mencionados no artigo 2º, inciso XIII e a prática de ato ou desenvolvimento de conduta proibida descrita no artigo 3º, inciso IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como supostamente teria infringido o art. 482, "a", da Consolidação das Leis do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo empregado público VANDERSON MIGUEL DA COSTA matrícula 44306, admitido em 06/08/2019, ocupante do emprego público de médico intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada de Ivaiporã/PR, narradas por meio da Comunicação Interna nº 288/2022 - CIUENP, onde segundo denúncia anônima recebida, apesar de ter apresentado atestado médico ao CIUENP, com data de 03/07/2022, com afastamento de suas atividades por 02 (dois) dias, a fim de justificar sua falta no plantão noturno no dia 04/07/2022, o mesmo supostamente teria trabalhado no dia 04/07/2022 no Hospital Regional de Ivaiporã - PR.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **LETICIA RUMAO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 13169790-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 094.491.789-50, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO**, brasileira, solteira, coordenadora financeiro/administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 91787792 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 041.839.939-54, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:

a) **JEDIEL VAGNE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4262027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 04 de agosto de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 86, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário (40 horas)
NOME: ANJELICA DE SOUZA REIS CLASSIFICAÇÃO 2ª
ESTEFANI PORTO 3ª
O(s) candidato(s) convocados (s) por este Edital deverão (ã) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento: Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 02 de setembro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento das filhas menores de 14 anos e C.P.F. delas;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 26 de agosto de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 092/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 24/08/2022, FERNANDA DA SILVA LEITE, portador(a) do RG nº 12.340.438-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infraestrutura (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogar, a partir de 23/08/2022, a Portaria nº 017/2021, que a nomeou ao cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Escolar.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.733/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama PAULO CEZAR DA MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a classe de 01 de setembro de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2ª Classe para Guarda Municipal 1ª Classe:
N.º Nome Cédula de Identidade Processo n.º
01 Paulo Cezar da Mota 5.076.996-7 SSP/PR 9772/2014
Art. 2º - O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar nº 189/2007.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁG. MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO 4042245801 - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.153.972/0001-63, com estabelecimento à Rua Treze, nº 04, Bairro de Cuaraítava, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)9962-7014, representada neste ato por Fernanda Figueiredo de Carvalho, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 47.093.362-8 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 404.222.458-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passa de R\$81.396,00 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais) para R\$97.405,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinco reais), considerando o acréscimo de R\$16.009,00 (dezesseis mil e nove reais) referente ao valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

LOTE: 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário Anterior (R\$)	Valor Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO VAN, C/ PORTA DUPLA, C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ROTA CUARAITAVA/PAULO ESTRADA APARECIDA DO OESTE.	FK TRANSPORTES	KM	R\$ 3,42	4,82	40,94

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021** que findaria em 26/08/2022, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, findando, portanto, em 26/12/2022.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta e Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**.

5.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**.

Tuneiras do Oeste/PR, 26 agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO 4042245801 - MEI
Fernanda Figueiredo de Carvalho
Representante legal
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS MONTIO 63088193953**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.194.827/0001-50, com estabelecimento à Av. Ivaí, nº 175, Distrito de Marabá, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99851-3806, representada neste ato por Marcos Montio, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 2.564.697-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 630.881.939-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021)**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 26/08/2022, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, findando, portanto, em 26/12/2022.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021**.

Tuneiras do Oeste, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS MONTIO 63088193953
Marcos Montio
Representante legal
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.327.092/0001-70, com estabelecimento à Rua Projetada 7-B, nº 103, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)98454-1010, representada neste ato por Marcos Rogério de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.364.055-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 855.780.619-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021)**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 21/09/2022, fica prorrogado por 03 (três) meses, findando, portanto, em 21/12/2022.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021**.

Tuneiras do Oeste, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME
Marcos Rogério de Souza
Representante legal
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.327.092/0001-70, com estabelecimento à Rua Projetada 7-B, nº 103, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)98454-1010, representada neste ato por Marcos Rogério de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.364.055-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 855.780.619-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passa de R\$282.877,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais) para R\$306.920,07 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e sete reais), considerando o acréscimo de R\$24.043,07 (vinte e quatro mil, quarenta e três reais e sete centavos) referente ao valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

LOTE: 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário Anterior (R\$)	Valor Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, C/ PORTA DUPLA, C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ROTA TUNEIRAS DO OESTE/MATÃO.	TUNAS TUR	KM	3,95	5,40	36,70 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, C/ PORTA DUPLA, C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ROTA APARECIDA DO OESTE/OURO VERDE.	TUNAS TUR	KM	5,10	6,59	29,21 %

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021** que findaria em 26/08/2022, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, findando, portanto, em 26/12/2022.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta e Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021**.

5.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021**.

Tuneiras do Oeste/PR, 26 agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - ME
Marcos Rogério de Souza
Representante legal
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.325.437/0001-06, com estabelecimento à Rua Santa Catarina, nº 226, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1456, representada neste ato por Ricardo Allan Correia, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9.863.402-9 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 056.056.819-31, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021)**, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 26/08/2022, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, findando, portanto, em 26/12/2022.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021**.

Tuneiras do Oeste, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME
Ricardo Allan Correia
Representante legal
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 545/2022 de 23 de agosto 2022.
REVENQUADRA SEVIDOR PÚBLICO, ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO E dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as alterações realizadas no Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, mediante aprovação da Lei Municipal nº 2.520/2022 de 16 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - REVENQUADRA O Servidor Público Sr. RONALDO JOSÉ DE REZENDE, brasileiro, portador do RG. nº 9.298.607-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, Classe VII, admitido com base no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.520/2022, a qual passará a ocupar a Classe IX, instituída pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2022, dentro do mesmo cargo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Decorente do presente reequadramento, fica alterado, a partir desta mesma competência, o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor, passando de 20,00% (vinte inteiros por cento) para 10,00% (dez inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 091/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 01/09/2022, IZADORA FAÇOLIN BRUNELLI, portador(a) do RG nº 13.571.850-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa Escolar (40 horas), com remuneração equivalente ao símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogar, a partir de 31/08/2022, a Portaria nº 270/2021, que a nomeou ao cargo em comissão de Assessor Especial I.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 542/2022 de 23 de agosto de 2022
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA Sra. MÁRCIA REGINA BOHRI PISCINATO, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.810.810-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; passando do percentual de 29,95% (vinte e nove inteiros virgula noventa e cinco centésimos por cento) para o percentual de 55,00% (cinquenta e cinco inteiros por cento), a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Tal alteração do percentual de Gratificação se dá decorrente da responsabilidade assumida pela Servidora junto ao Departamento de Tesouraria do Município; Gestão de Caixa de todas as Secretarias Municipais (controle Secretamentais, Indústrias, Fomenteiros, operações bancárias, disponibilidades financeiras); Gestão da Despesa Pública (manter o equilíbrio entre a receita e a despesa); Realizar processos de Liquidação; Pagamentos e Conciliações Bancárias; Gestão de Contas e Aplicações Financeiras; assim como auxiliar na organização e planejamento da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2022 de 23 de agosto de 2022
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA Sra. BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, portadora do RG nº 12.761.070-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; passando do percentual de 50,00% (cinquenta inteiros por cento) para o percentual de 70,00% (setenta inteiros por cento), a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Tal alteração do percentual de Gratificação da respectiva servidora se dá decorrente da sua atividade junto à Secretaria Municipal de Finanças, sendo designada para atuar como Ordenadora da Despesa de todas as Secretarias Municipais mediante Portaria nº. 50/2021, sendo responsável pelos procedimentos de registro e contabilização de recibos, controle de saldos bancários, considerando contabilização, realização de transferências, aplicações e resgates financeiros; verificação das certidões municipais (CND FEDERAL, ESTADUAL, FGTS, TRABALHISTA), liquidação e baixa de empenhos do Poder Legislativo Municipal e suas contas bancárias; e Prestação de Contas no Sistema de Informações Municipais – SIM-AM.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2022, de 23 de agosto de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com base no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. RENATA GOBATO DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº. 10.616.773-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 09/12/2020/2021 a serem concessos no período de 07/10/2022 a 16/10/2022, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento em folha da competência de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2022 de 24 de agosto 2022
REENQUADRAR SERVIDOR PÚBLICO, ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as alterações realizadas no Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, mediante aprovação da Lei Municipal nº. 2.520/2022 de 16 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR o Servidor Público Sr. AROLD FERREIRA GABIATTI, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 4.760.102-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, Classe VII, extinto com base no Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, o qual passará a ocupar a Classe IX, instituída pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, dentro do mesmo cargo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Decorrente do presente reequadramento, fica alterado, a partir desta mesma competência, o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor, passando de 53,60% (cinquenta e três inteiros virgula sessenta centésimos por cento) para 31,00% (trinta e um inteiros por cento).
Art. 3º - Além das atividades exercidas na função do Cargo de Motorista junto ao Pátio Rodoviário, o referido Servidor ficará a partir desta data à disposição do Poder Executivo Municipal para realização de viagens em favor do Gabinete do Prefeito sempre que solicitado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2022 de 26 de agosto 2022
CONCEDE Acesso de Classe e Altera Percentual de Gratificação de Servidor Público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com base no art. 36, Inciso I, da Lei Municipal nº. 412/93 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge do Patrocínio) Acesso de Classe mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37, Inciso I da Lei Municipal 412/1993, e Decreto nº. 023/2001 de 19 de julho de 2001, em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, portador do RG. Nº. 9.107.129-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Padrão GSG, Classe IX, passando a ocupar a Classe XI, dentro do mesmo cargo e Padrão GSG, a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Decorrente da presente ascensão funcional, fica alterado o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor Público, passando de 69,18% (sessenta e nove inteiros virgula dezotto por cento) para 36,00% (trinta e seis inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2022 de 26 de agosto 2022
CONCEDE Acesso de Classe e Altera Percentual de Gratificação de Servidor Público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com base no art. 36, Inciso I, da Lei Municipal nº. 412/93 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge do Patrocínio) Acesso de Classe mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37, Inciso I da Lei Municipal 412/1993, e Decreto nº. 023/2001 de 19 de julho de 2001, em favor do Servidor Público Sr. WAGNER ZANCHETTA BRITO, brasileiro, portador do RG. Nº. 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, Padrão GSG, Classe IX, passando a ocupar a Classe XI, dentro do mesmo cargo e Padrão GSG, a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Decorrente da presente ascensão funcional, fica alterado o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor Público, passando de 70,00% (setenta inteiros por cento) para 36,00% (trinta e seis inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2022 de 23 de agosto 2022
REENQUADRAR SERVIDOR PÚBLICO, ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as alterações realizadas no Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, mediante aprovação da Lei Municipal nº. 2.520/2022 de 16 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR o Servidor Público Sr. JOSÉ OSMAR VIRATO JACINTO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 7.356.557-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, Classe VII, extinto com base no Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, o qual passará a ocupar a Classe IX, instituída pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, dentro do mesmo cargo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Decorrente do presente reequadramento, fica alterado, a partir desta mesma competência, o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor, passando de 66,51% (sessenta e seis inteiros virgula cinquenta e um centésimos por cento) para 42,00% (quarenta e dois inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2022 de 23 de agosto 2022
REENQUADRAR SERVIDOR PÚBLICO, ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as alterações realizadas no Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, mediante aprovação da Lei Municipal nº. 2.520/2022 de 16 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR o Servidor Público Sr. PAULO APARECIDO RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 5.357.425-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, Classe VII, extinto com base no Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, o qual passará a ocupar a Classe IX, instituída pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, dentro do mesmo cargo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Decorrente do presente reequadramento, fica alterado, a partir desta mesma competência, o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor, passando de 62,04% (sessenta e dois inteiros virgula zero quatro centésimos por cento) para 42,00% (quarenta e dois inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2022 de 23 de agosto 2022
REENQUADRAR SERVIDOR PÚBLICO, ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as alterações realizadas no Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, mediante aprovação da Lei Municipal nº. 2.520/2022 de 16 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - REENQUADRAR o Servidor Público Sr. PAULO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, portador do RG. Nº. 9.823.379-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, Classe VII, extinto com base no Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, o qual passará a ocupar a Classe IX, instituída pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 2.520/2022, dentro do mesmo cargo de Motorista, Grupo Administrativo Fundamental, Padrão GSG, a partir da competência de agosto de 2022.
Art. 2º - Decorrente do presente reequadramento, fica alterado, a partir desta mesma competência, o percentual de Gratificação por Função do presente Servidor, passando de 62,00% (sessenta e dois inteiros por cento) para 42,00% (quarenta e dois inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº188/2022
Contratante: Município de Iporã-PR
Contratado: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI
Objeto: Contratação emergencial de empresa para, aquisição de balanças digital, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR.
Valor Total: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência: 28/08/2022 à 28/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 185/2022 e Dispensa nº 083/2022.
Iporã-Pr, 26 de Agosto de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 185/2022
Contratante: Município de Iporã-PR
Contratado: Carlos Roberto Rocha & Cia. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncional 135 A, para todas as Secretarias do Município de Iporã-PR.
Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: 28/08/2022 à 28/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 183/2022 e Dispensa de Licitação nº 082/2022.
Iporã-Pr, 26 de Agosto de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 088, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Servidora JOAQUINA CARLOS SALDEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.013.152-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 091.765.639-70, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CC1, matrícula nº 300, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 026/2022
OBJETIVO DA VIAJEM: Capacitação de Agentes Públicos para atuar nos Pontos Avançados da Agência do Trabalhador.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23 à 27 de agosto
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 23/08/2022 às 19:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 27/08/2022 às 8:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de agosto de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022 PMI – PROCESSO Nº. 187/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para show artístico da cantora Maria Victória, para a festividade do FESTMUSIR (Festival de Música Canta Iporã e Região), a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Contratada: D DA SILVA PRODUCOES
CNPJ: 24.327.709/0001-64
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR, 26 de Agosto de 2022.
MARCIO ANTONIO ABREU
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 187/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR, 26 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7267 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário For Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Bynington, nº 1800 Pérola/PR, até as 13h30min, do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 13h30min do dia 08/09/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O interior teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 26 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 25 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: Licença Identitária – Lei Municipal nº 845/2013
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
-O requerimento formulado pelos servidores abaixo relacionados;
-A indisponibilidade de servidores para substituir os funcionários abaixo relacionados, do preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
-Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica indenizada as Licenças Prêmios, conforme baixa no Departamento de Recursos Humanos, dos servidores abaixo relacionados:
-NATALIA CRISTINA AMADEU, Servidora Efetiva nomeada no Cargo de Professor de 1º a 5º séries do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.112.491-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 081.956.709-76. Período aquisitivo 03/05/2012 à 02/05/2017;
-JONAS RAFAEL LEÃO - Servidor Efetivo nomeado no Cargo de Técnico em Controle Interno, Matrícula nº 4650 portador da cédula de Identidade RG nº 3.019.052-01 expedida pela SSP-PR e do CPF nº 397.389.309-87 – Período aquisitivo 01/06/2017 à 31/05/2022;
-CARMELITA PAVESI RODRIGUES - Servidora Efetiva nomeada no Cargo de Professor de 1º a 5º séries do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.307.884-4 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 593.176.129-20. Período aquisitivo 21/10/1997 à 20/10/2007;
-SILVANIRA CRISTIANALVES DE OLIVEIRA, Servidora Efetiva, nomeada no cargo de Contador, Matrícula nº 3379, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.259.949-9 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 918.448.439-04 – Período aquisitivo 03/05/2017 à 02/05/2022.
Francisco Alves, em 25 de agosto de 2022, 201 da Independência e 134ª da República.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1182/2012 e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas, para as Secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã-PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 09/09/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Prço Municipal, sito na Rua Pedro Alves Cabral , nº2677, Centro, Iporã-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 26 de agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022 PMI – PROCESSO Nº. 188/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de Locutor de Rodeio, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R\$ 7.880,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
Contratada: J.A. MEDEIROS.
CNPJ: 24.801.174/0001-11
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR, 26 de Agosto de 2022.
MARCIO ANTONIO ABREU
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

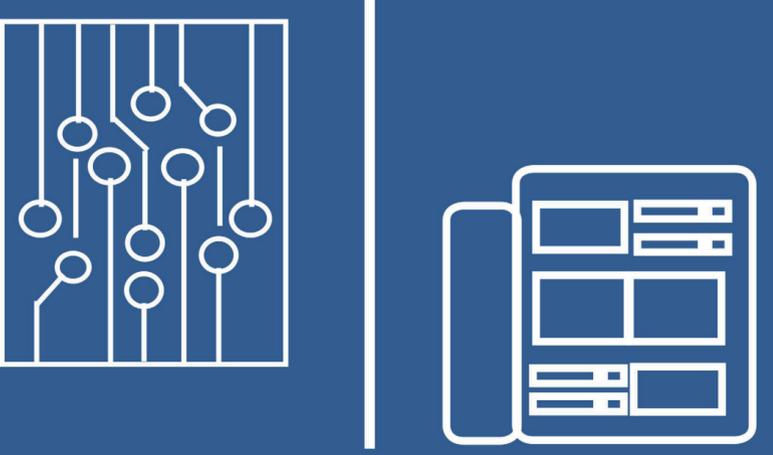
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 184/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR, 26 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 PMI – PROCESSO Nº. 184/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços especializados em sistemas de vendas de ingressos, para realização de Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Contratada: INOVA ENTRETENIMENTO LTDA - ME.
CNPJ: 18.897.309/0001-91
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR, 26 de Agosto de 2022.
MARCIO ANTONIO ABREU
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 184/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR, 26 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107



O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br